



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

PROJETO DE LEI Nº 065/2017

Obriga a fixação de placas informativas contendo nome dos médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem seus horários de atendimento nas unidades de saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica obrigada, em todas as unidades de saúde do Município de Palhoça, a fixação de placas informativas em local de fácil acesso e visualização para os munícipes.

§ 1º A placa deverá conter as seguintes medidas e informações:

- I – Mínimo de 60 centímetros por 60 centímetros;
- II – Nome, endereço completo e telefones da unidade;
- III - Nome do responsável pela unidade;
- IV – Nomes de todos os médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem lotados na unidade, horário de expediente e carga horaria;
- V – Indicação de número de telefone destinada para sugestões e/ou reclamações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 10 de abril de 2017.

JEAN HENRIQUE DIAS CARNEIRO
Vereador